COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DAS SUBCLASSES A e B DO BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF N° 65.305.730/0001-46

No montante total de

R$ 160.000.000,00
(cento e sessenta milhões de reais)

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), artigos 67, §2º e 69 e das demais disposições legais aplicáveis, as SUBCLASSES A e B do **BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Subclasses" e "Fundo"), representadas pelo **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ/MF sob o no 65.305.730/0001-46, com escritório localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, no 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/No 1.085 de 30.08.1989 para o exercício profissional de administração de recursos de carteiras de valores mobiliários ("Gestor e Coordenador Líder" e em conjunto com o Fundo "Ofertantes"), junto da **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado pela CVM pelo Ato Declaratório nº 1.085 de 30.08.1989, na qualidade de Administradora Fiduciária do Fundo ("Administradora"), vêm a público, por meio deste Comunicado ao Mercado ("Comunicado ao Mercado"), informar que o cronograma da Oferta divulgado no "Aviso ao Mercado" datado de 27 de fevereiro de 2026, foi ALTERADO em razão de instabilidades identificadas nos sistemas da CVM, que impactaram o regular processamento e a condução das etapas regulatórias da Oferta.

O novo cronograma deverá ser considerado conforme previsto abaixo e será atualizado caso haja necessidade de novos ajustes.

Considerando que a Oferta ainda não recebeu qualquer ordem de investimento de qualquer investidor, a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta não é substancial e não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores da Oferta, não sendo tampouco acionado o comando do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, referente à abertura de período de desistência a investidores já aderentes à Oferta.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)(2)
1	• Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM • Divulgação do Aviso ao Mercado	27/02/2026
2	• Início das apresentações para potenciais Investidores Qualificados (roadshow)	02/03/2026

3	• Divulgação do Comunicado ao Mercado • Divulgação do Anúncio de Início e Prospecto Definitivo • Início do Período de Reserva (assinatura dos Compromissos de Investimento)	03/03/2026
4	• Encerramento do Período de Reserva mediante coleta de assinatura dos Compromissos de investimento	30/04/2026
	*a integralização se dará mediante chamada de capital, a critério do Gestor.	
5	• Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias da data de início

[1] [(2)] Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

[(2)] Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador, da CVM, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito da subclasse, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Anexo.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR E/OU NA CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO EMISSOR E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO EMISSOR OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 03 de março de 2026.

COORDENADOR LÍDER/GESTOR

ADMINISTRADOR